

**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E MUNICIPIO DE SOBRAL (Cliente nº ANEXO II)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada "**CONCESSIONÁRIA**",

e, de outro lado, **MUNICIPIO DE SOBRAL**, com sede na R VIRIATO DE MEDEIROS, 1250, na Cidade de SOBRAL, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado simplesmente "**CONSUMIDOR**";

em conjunto denominadas "**PARTES**" e individualmente por "**PARTE**", resolvem aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Adesão de Prestação de Serviço Público de Iluminação Pública firmado sob o nº 455/2020 em 16/12/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo contratual tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0455/2020-SESEP, por mais 12 (doze) meses.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 16/12/2021 a 15/12/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº017/2020, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. DOM 927 e é datado de 27/10/2020, vinculando o presente termo aditivo ao referido processo de dispensa de licitação.



## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço público de Iluminação Pública de que trata o presente **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências e no que couber à lei 8666 de 21 de junho de 1993. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

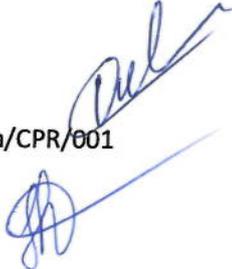


Página 2 de 3

72116\_CPR\_2021  
Vs. 14.01.22



ADITIVO\_ADESÃO\_IP\_Poder\_Público\_vigência/CPR/001



Fortaleza, 14 de DEZEMBRO de 20 21

Francisco Adriano dos Santos Sampaio  
Executivo de Clientes Governo

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos

Hyverlando Cardoso da Cruz  
Secretário Executivo

**MUNICIPIO DE SOBRAL**

**Testemunhas:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior  
COORDENADOR JURÍDICO SESEP  
OAB/CE 18.435



vigência do Contrato nº 399/2020-SESEP, por mais 12 (doze) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 16/12/2021 a 15/12/2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2020-SESEP.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 400/2020-SESEP, por mais 12 (doze) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 16/12/2021 a 15/12/2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2020-SESEP.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio. DO OBJETO:

O presente termo de aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao Contrato nº 0455/2020-SESEP, inicialmente pactuado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93. DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor global do CONTRATO em epígrafe será acrescido em R\$ 1.587.326,30 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), assim, o valor global do CONTRATO será de R\$ 8.810.984,50 (oito milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); O valor alterado representa o percentual de 21,97% (vinte e um vírgula noventa e sete por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2020-SESEP.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 455/2020-SESEP, por mais 12 (doze) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 16/12/2021 a 15/12/2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO